Entre Práticas Educativas, Punitivas e Afetivas: Compreensões sobre Medidas Socioeducativas a partir de uma Revisão Integrativa Nacional

Gabrielle Cristine Presotto*,1

Orcid.org/0000-0002-3637-2426

Taimara Foresti¹

Orcid.org/0000-0002-0569-5257

Marieli Mezari Vitali¹

Orcid.org/0000-0003-0052-7788

Andréia Isabel Giacomozzi¹

Orcid.org/0000-0002-3172-5800

¹Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição – LACCOS, Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGP, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil

Resumo

Esta revisão integrativa tem como objetivo conhecer as compreensões sobre medidas socioeducativas para adolescentes, famílias e profissionais, no Brasil. A busca pelos estudos foi realizada nas bases de dados: SciELO, Pepsic, IndexPsi, BVS, SCOPUS, Psycinfo, Web of Science. Estipulado como período a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. Após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão foram selecionados 13 artigos. A análise dos textos foi categorizada em quatro temas: (a) práticas repressivas como instrumento de controle; (b) garantia de direitos como fatores protetivos; (c) práticas educativas e afetivas como instrumentos reflexivos; (d) projetos de vida: mudanças e perspectivas futuras. Os resultados apontam que diferentes sujeitos compreendem as medidas socioeducativas de acordo com suas experiências. Assim, alguns adolescentes as representam como punitiva enquanto outros entendem como oportunidade de reflexão e mudança; os profissionais relatam a desvalorização de suas atividades; as famílias concebem as medidas como protetivas aos adolescentes. Observou-se que conforme as práticas socioeducativas se adequam aos novos pressupostos, novos elementos surgem dando espaço para a compreensão de possibilidades reais de superação de questões sociais, confirmando que o acesso à direitos básicos é o principal fator protetivo quanto às práticas de atos infracionais. Por fim, o processo educativo se apresenta como fundamental a esses adolescentes e envolve, tanto

^{*} Correspondência: Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Psicologia, Campus Universitário, Trindade, 88040-970, Florianópolis – SC, Brasil. E-mail: gabriellepresotto@gmail.com.

As autoras fazem um agradecimento à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento desse estudo.

as atribuições práticas, a participação em atividades e oficinas, quanto inclui a importância da relação interpessoal com os profissionais como parte relevante do processo socioeducativo.

Palavras-chave: adolescentes, medidas socioeducativas, práticas educativas, projeto de vida, revisão integrativa.

Between Educacional, Punitive and Affective and Practices: Understandings about Socio-Educational Measures from a National Integrative Review

Abstract

This integrative review aims to know the understanding of socio-educational measures for adolescents, families and professionals in Brazil. The search for articles was performed in the following databases: SciELO, Pepsic, IndexPsi, BVS, SCOPUS, Psycinfo, Web of Science. Established as period the validity of the Statute of Children and Adolescents. After applying the inclusion and exclusion criteria, 13 articles were selected. Text analysis was categorized into four themes: (a) repressive practices as a control instrument; (b) guarantee of rights as protective factors; (c) educational and affective practices as reflective instruments; (d) life projects: changes and future perspectives. The results show that different subjects understand socio-educational measures according to their experiences. Thus, some adolescents represent it as punitive, while others as an opportunity for reflection and change; professionals report the devaluation of their activities; families see the measures as protective for adolescents. It was observed that the socio-educational practices adapt to the new assumptions, new elements emerge, giving space to the understanding of real possibilities for overcoming social issues, confirming that access to basic rights is the main protective factor regarding the practices of infractions. Finally, the educational process is fundamental for these adolescents and involves both practical assignments and participation in activities and workshops, as well as the importance of interpersonal relationships with technical professionals as a relevant part of the socio-educational process.

Keywords: teenagers, socio-educational measures, integrative review, life project, educational practices.

Entre Práticas Educativas, Punitivas y Afectivas: Comprensiones de Medidas Socioeducativas a partir de una Revisión Integrativa Nacional

Resumen

Esta revisión integradora tiene como objetivo conocer la comprensión de las medidas socioeducativas para adolescentes, familias y profesionales en Brasil. La búsqueda de estudios se realizó en las siguientes bases de datos: SciELO, Pepsic, IndexPsi, BVS, SCOPUS, Psycinfo, Web of Science. Se estableció como período, la vigencia del Estatuto del Niño y del Adolescente. Después de aplicar los criterios de inclusión y exclusión, se seleccionaron 13 artículos. El análisis de datos fue categorizado en cuatro temas: (a) prácticas represivas como instrumento de control; (b) garantía de derechos como factor de protección; (c) prácticas educativas y afectivas como instrumentos reflexivos; (d) proyectos de vida: cambios y perspectivas de futuro. Los resultados muestran que los diferentes sujetos comprenden las medidas socioeducativas de acuerdo con sus propias experiencias. Así, algunos adolescentes las entienden como punitivas, mientras que otros las ven como una oportunidad de reflexión y cambio; los profesionales mencionan la desvalorización de sus actividades; las familias entienden las medidas como

protectoras para los adolescentes. Se observó que las prácticas socioeducativas se adaptan a los nuevos supuestos, surgen nuevos elementos, dando espacio para la comprensión de las posibilidades reales de superación de los problemas sociales, confirmando que el acceso a los derechos básicos es el principal factor de protección contra las prácticas de infracción. Finalmente, el proceso educativo es fundamental para estos adolescentes e involucra tanto las actividades prácticas como la participación en actividades y talleres, así como la importancia de las relaciones interpersonales con los profesionales técnicos como parte relevante del proceso socioeducativo.

Palabras-clave: adolescentes, medidas socioeducativas, prácticas educativas, proyecto de vida, revisión integrativa.

O contexto das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes é um campo de importante debate no que tange à construção de políticas públicas voltadas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Debate este que convoca a interseccionalidade para sua centralidade, uma vez que os atravessamentos entre raça, gênero e classe são fundamentais para a devida compreensão da pauta. O conhecimento da complexidade deste fenômeno por toda a sociedade implica em um cuidado quanto à escapar de reducionismos perigosos na proposição de ações voltadas à população em questão. Portanto, este artigo apresenta uma revisão integrativa na literatura nacional de estudos que buscaram conhecer a compreensão das medidas socioeducativas para adolescentes, familiares e profissionais envolvidos nas mesmas.

Como medidas socioeducativas, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente ([ECA] Lei nº 8.069) de 1990, ficam estabelecidas o conjunto de medidas sob as quais podem ser submetidos adolescentes que praticaram atos infracionais. Descritas em seu artigo 112 e sendo elas: (1) a advertência, (2) a obrigação de reparo ao dano, (3) a prestação de serviço à comunidade, (4) a liberdade assistida, (5) a inserção em regime de semiliberdade e (6) a internação em estabelecimento educacional (Lei nº 8.069, 1990). Para efeitos de execução, as medidas de semiliberdade e internação são mantidas e ofertadas por cada Estado da Federação, conforme o artigo 2º da Resolução nº 46 de 1996 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2004).

Já as medidas socioeducativas em meio aberto compõem os serviços ofertados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) a partir de 2004, com a atualização da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em 2009, com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é regulamentada a regulação das medidas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e de Liberdade Assistida (LA) pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

Somente em 2012 é sancionada a Lei nº 12.594, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que por fim regulamenta a execução de todas as medidas socioeducativas destinadas a adolescentes em território nacional de maneira articulada e coesa (Ministério do Desenvolvimento Social, 2016). O diálogo estabelecido pelo SINASE entre a ampla Rede de Atendimento Socioeducativo, complementa o disposto no ECA quanto aos objetivos das medidas socioeducativas e define em seu artigo 1º, parágrafo 2, que estas terão como foco:

I – a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação; II – a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento; III – a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade

ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei (*Lei nº 12.594*, 2012).

Cabe ressaltar que as regulamentações propostas desde o ECA exaltam como prioridade o caráter pedagógico das medidas aplicadas, dentro do desenvolvimento de políticas para a garantia de direitos dessa população. Todavia, por mais que essas novas legislações proponham abandonar os preconceitos e interdições construídos até então, ainda é possível verificar que o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas permanece correspondendo ao perfil de uma juventude vítima de reiteradas violações de direito (Asquidamini et al., 2015; Passetti, 2010).

As estatísticas apontam uma herança histórica importante em torno dos dados sobre o perfil de adolescentes que adentram o Sistema Socioeducativo. Nesse cenário, sabe-se que a maior parte dos adolescentes em privação de liberdade são homens (96%), de 16 a 17 anos (57%) e cor preta ou parda (59,1%; Grassi et al., 2019; Rodrigues et al., 2021). Além disso, Asquidamini et al. (2015) identificam que esses adolescentes residem em periferias urbanas, onde imperam a ostensiva presença policial. Enquanto o Atlas da Violência (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020) denuncia que o assassinato de jovens contempla 53,3% do total de registros de homicídios do país, aparecendo como a principal causa de óbitos da juventude masculina, sendo 55,6% das mortes de jovens entre 15 e 19 anos. O Atlas da Violência (Fórum Brasileiro de Segurança Pública) aponta ainda que negros representam 75,7% das vítimas de homicídios, com uma taxa de 37,8 a cada 100 mil habitantes, enquanto entre os não negros a mesma taxa recai para 13,9, ou seja, para cada indivíduo não negro morto em 2018, 2,7 negros foram mortos. Por fim, uma pesquisa do Comitê Cearense de Prevenção aos Homicídios de Adolescentes de 2016 demonstra que o perfil de adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas é o mesmo perfil desses adolescentes assassinados, sendo que 73% dos

adolescentes mortos já haviam passado pelo sistema socioeducativo (Colaço et al., 2020).

Assim, tanto a historicidade quanto a interseccionalidade denunciam contornos importantes sobre a população de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil, uma vez que tais estatísticas do perfil desses adolescentes dialogam com a construção de um estigma de periculosidade depositado em uma parcela da juventude, aquela de adolescentes do gênero masculino, negros, pobres e periféricos. Tal estigma se baseia na ideia de uma propensão natural ao crime que seria proveniente de características individuais, originando um estereótipo de sujeitos delinquentes, o qual serviria de justificativa para políticas de acompanhamento, repressão e reeducação em nome de uma suposta segurança nacional (Asquidamini et al., 2015; Bicalho et al., 2012).

Essa criminalização de modos de vida da juventude negra foi protagonista na construção do Código de Menores de 1927, vigente enquanto legislação no Brasil até 1990 e a chegada do novo Estatuto. Além disso, ela se configura como uma herança colonial de mais de 300 anos de escravidão em nosso país e de um período pós-abolição sem quaisquer políticas de Estado para a população até então escravizada, que passava a compor a nova configuração das cidades (Coimbra & Nascimento, 2008). Dentre os desdobramentos dessa crise social estavam o aumento da criminalidade e da criminalização de alguns modos de sobrevivência, bem como práticas repressivas cada vez mais elaboradas e regulamentações com base nos valores higienistas pautados na "profilaxia social" operantes na época (Passetti, 2010; Schuch, 2013). O Código de Menores sofreu alterações em 1979 quando, por pressões externas do pós-guerra, foi desenvolvida a Política Nacional do Bem--Estar do Menor, a partir da qual surgiram as antigas FEBEM's (Fundações do Bem-Estar do Menor). Momento em que práticas repressivas foram atualizadas, pretendendo reverter a "cultura da violência" através do encarceramento dessas vidas, reforçando os estereótipos de "menor em situação irregular" e disseminando a narrativa de "famílias desestruturadas" (Ministério do Desenvolvimento Social, 2016; Passetti, 2010; Schuch, 2013).

É sobre esse abismo entre diferentes expressões da juventude brasileira que nos alertam alguns autores, pois enquanto jovens negros e pobres são associados à violência e criminalidade, bem como são vítimas de reiteradas violações de direitos, jovens brancos e das demais classes são incluídos na lógica econômica operante e entendidos como sujeitos de direitos (Santos et al., 2018). Portanto, mesmo com as tentativas de superação desses paradigmas propostos por atualizações nas legislações sobre os direitos das crianças e dos adolescentes, encontra-se ainda um cenário nacional atravessado por marcas do racismo em suas diversas formas. Considerando também que muitos desses adolescentes são incluídos como sujeitos de direitos somente quando ingressam no sistema socioeducativo, pois tiveram seus direitos violados sistematicamente por inúmeras questões sociais fundantes das estruturas que constroem a sociedade brasileira como tal (Asquidamini et al., 2015), reafirma-se a importância em aprofundar estudos em torno das compreensões desta política pública.

Método

O método utilizado neste estudo foi o de revisão integrativa da literatura nacional, de caráter exploratório. A revisão integrativa fornece uma compreensão mais abrangente de um determinado fenômeno, que incidirá em novos conhecimentos e direcionamentos sobre o tema (Torraco, 2005). A busca dos estudos foi realizada por duas pesquisadoras independentes. A revisão integrativa de literatura em base de dados brasileira foi realizada com o objetivo de verificar as produções sobre a temática no país e seguiu as seis etapas propostas por Jackson (1980) e elucidadas por Ganong (1987), que consistem na (1) definição das hipóteses ou questões para a revisão, (2) definição dos critérios de inclusão e exclusão, (3) definição das informações a serem extraídas dos estudos, (4) a análise de dados, (5) interpretação dos resultados e (6) descrição dos resultados.

Estratégia de Busca

Os procedimentos adotados para a procura dos estudos nas bases de dados aconteceram em maio e junho de 2020. Cabe ressaltar que o objetivo era compreender as medidas socioeducativas ofertadas por serviços constituintes de políticas públicas nacionais, cujas características específicas respeitam o pressuposto da territorialização e os aspectos sócio-históricos de nosso país tão relevantes para o tema estudado, por isso o enfoque foi em produções científicas nacionais. Definiu-se como período das buscas as datas relativas ao período de execução do ECA, entendendo o mesmo como um marco legal importante na mudança dos paradigmas e operacionalizações das medidas socioeducativas.

As buscas foram realizadas nas bases de dados SciELO, Pepsic, IndexPsi, BVS, SCO-PUS, Psycinfo, Web of Science. Foram utilizados os seguintes descritores/palavras-chave, conforme o Decs (Descritores de Ciência em Saúde) e seus respectivos operadores booleanos: "medidas socioeducativas" OR "medida socioeducativa" AND "adolescentes em conflito com a lei" OR "adolescente em conflito com a lei". A busca com o uso desses descritores/ palavras-chave foi realizada em português, inglês e espanhol. Foram utilizados os seguintes critérios de inclusão: (a) apenas artigos científicos; (b) artigos disponíveis em português, inglês ou espanhol; (c) estudos que abordassem compreensões de medidas socioeducativas para adolescentes, famílias e profissionais envolvidos nas mesmas; (d) estudos feitos em território brasileiro. Já os critérios de exclusão foram: (a) artigos com foco em outro objeto de pesquisa; (b) artigos com enfoque na prática profissional com medidas socioeducativas; (c) teses, livros e dissertações; (d) estudo de revisão; (e) estudos de outros países.

Para garantir maior fidedignidade das informações, tanto a busca, quanto a extração das

informações, foram realizadas de maneira independente por duas autoras deste artigo. Caso a autora principal estivesse com dúvidas a respeito da inclusão do artigo, seria enviado à análise de juízes (Pasquali, 2010). Como as duas pesquisadoras entraram em consenso, não houve a necessidade da intervenção de um terceiro juiz.

Seleção dos Estudos e Processo de Extração das Informações

A primeira etapa foi a de identificação dos estudos nas bases de dados supracitadas. Na segunda etapa, houve a leitura dos títulos e resumos a fim de serem incluídos segundo os critérios definidos. E, para a elegibilidade, os estudos foram lidos na íntegra. Os estudos que contemplaram os critérios de inclusão foram analisados de forma descritiva e qualitativa, de acordo com as seguintes categorias: (a) ano de publicação e autores, (b) objetivo, (c) delineamento, (d) participantes e (e) principais resultados.

Análise dos Resultados

A proposta de análise das informações provenientes dos estudos selecionados, seguiu os pressupostos e orientações da Análise de Conteúdo, do tipo temático categorial, proposto por Bardin (2009), que sugere desmembramentos do texto em categorias e reagrupamentos analógicos que constituirão as unidades de análise. Bardin (2016) emprega três fases para a análise: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados, inferências e interpretação.

Resultados e Discussão

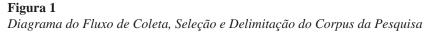
Caracterização dos Estudos

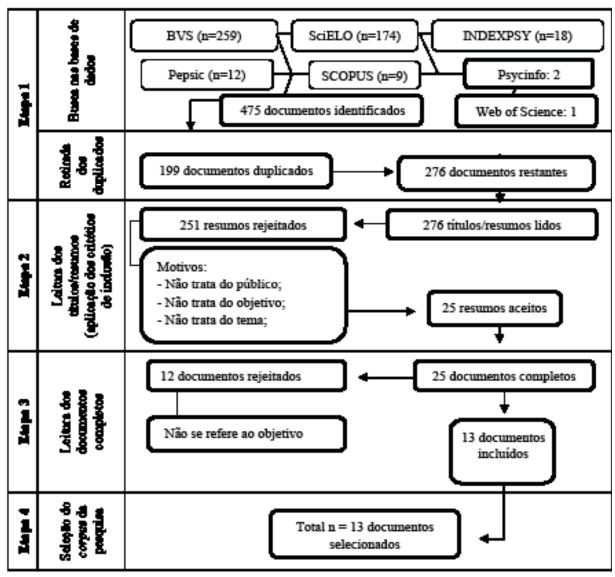
A pesquisa dos descritores nas bases de dados gerou uma amostra geral de 475 estudos, cuja temática girava em torno das medidas socioeducativas e adolescentes autores de atos infracionais, distribuídos nas respectivas bases de dados, sendo que a amostra final foi composta por 2,73% (n=13) estudos encontrados, conforme fluxograma da Figura 1.

Na Tabela 1, é apresentada uma descrição geral dos 13 estudos selecionados. Destaca-se o os autores e ano de produção do artigo, objetivos, delineamento, participantes e principais resultados.

Conforme as informações da amostra final, apresentadas na Tabela 1, nota-se que o ano de publicação se distribuiu durante o período de 2009 a 2019, exceto nos anos de 2010, 2014 e 2017, nos quais nenhum artigo foi selecionado. Ainda, percebe-se que a maioria dos estudos selecionados foram publicados nos anos de 2011 (Coutinho et al., 2011; De Sousa & Almeida, 2011; Jacobina & Costa, 2011; Souza & Venancio, 2011) e 2013 (Coelho & Rosa, 2013; Silva et al., 2013; Souza & Costa, 2013). O que salienta uma lacuna temporal significativa entre a fundação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 e o primeiro estudo encontrado somente em 2009. Cabe ressaltar que, a partir de 2009, as medidas socioeducativas passaram a compor a PNAS e são tipificadas dentro um serviço de atenção especializada do SUAS, nomeado de Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, cujo enfoque retoma a compreensão desses adolescentes enquanto sujeitos de direitos com históricos de violações (Ministério do Desenvolvimento Social, 2016).

Em relação aos objetivos dos estudos selecionados, em sua maioria, buscavam investigar, descrever, analisar, compreender e apresentar os diversos significados que adolescentes atribuem às medidas socioeducativas e o cumprimento da determinação judicial (De Sousa & Almeida, 2011; Oliveira & Miranda, 2019; Padovani & Ristum, 2016; Silva et al., 2013; Souza & Costa, 2012; Souza & Venancio, 2011). Bem como estudos que buscavam conhecer, investigar, compreender como os familiares ou responsáveis de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa significam a própria medida e a determinação judicial (Jacobina & Costa, 2011; Potratz & Costa, 2018; Souza & Costa, 2013). Ainda, foram realizados estudos que buscavam





Fonte: elaborado pelas autoras com base no PRISMA (Moher et al., 2015).

analisar ou apreender as representações sociais das medidas socioeducativas para os adolescentes (Aranzedo, 2015; Coelho & Rosa, 2013; Coutinho et al., 2011). Por fim, um estudo que buscava analisar os fatores para o envolvimento de meninas em delitos (Aranzedo, 2015) e, um estudo que buscou conhecer a percepção dos operadores da medida socioeducativa empregada (Passamani & Rosa, 2009). Nesse sentido, salienta-se o fato de apenas um estudo investigar a partir dos operadores ou trabalhadores das medidas socioeducativas.

Observa-se que por conta dos objetivos já é possível perceber que a totalidade dos estudos

empregam delineamento qualitativo, com aplicação de instrumentos como entrevistas semidiretivas, observação, diário de campo e pesquisas documentais como estratégias de busca das informações. Nesse sentido, pode-se compreender a relevância da abordagem qualitativa para estudos que investiguem temáticas complexas, mas por outro lado, a lacuna existente de estudos com abordagem quantitativa, que possibilitem por exemplo, relacionar variáveis como renda, (in)frequência escolar com o envolvimento em delitos.

Salienta-se também que quase a totalidade dos estudos realizaram pesquisas que envol-

Tabela 1Descrição dos Estudos Selecionados

| Autores/ Ano | Objetivo | Delineamento | Participantes | Principais Resultados |
|---------------------------------|---|--|----------------------------------|--|
| Oliveira & Miranda (2019) | Investigar a função da medida socioeducativa de internação na vida de adolescentes que cumpriam tal medida em uma instituição do Rio de Janeiro e discutir os sentidos atribuídos por estes sujeitos à determinação judicial e à experiência do cumprimento da medida | Qualitativa, com utilização de entrevistas abertas e observação participante | Oito adolescentes | Os relatos revelaram aspectos da rotina no dia-a-dia e da assistência prestada aos adolescentes na instituição, bem como suas consequências em seu processo socioeducativo, sendo possível apontar estratégias de aperfeiçoamento do potencia socioeducativo das unidades do sistema. |
| Potratz & Costa (2018) | Investigar a percepção de familiares ou responsáveis de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em privação de liberdade a respeito do ato infracional e da medida socioeducativa | Utiliza-se o método qualitativo fenomenológico semiótico | Quinze responsáveis legais | Os responsáveis legais acreditam que os maiores motivos para a prática de atos infracionais são as más influências e o ganho de dinheiro fácil. Alguns deles acham que a medida socioeducativa é algo positivo e auxilia na recuperação dos adolescentes; outros, não. |
| Padovani & Ristum (2016) | Compreender como adolescentes autores de ato infracional, cumprindo medida socioeducativa de internação, significam a internação. | Qualitativa com a utilização da foto-voz como instrumento utilizado para a coleta de dados. | Seis adolescentes | Existe uma tentativa de modificar os significados construídos acerca dessas instituições e, consequentemente, minimizar o preconceito imposto pela sociedade. Essa mudança pode ser um dos caminhos possíveis para que o adolescente venha a estabelecer um convívio social distanciado da vivência infracional. |

| Aranzedo (2015) | Analisar os fatores que contribuem para o envolvimento de meninas na prática de delitos e investigar como estas representam a medida socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Internação | Qualitativo com utilização de entrevista individual semiestruturada. | Vinte adolescentes do sexo feminino em cumprimento de medida de internação e LA | Fatores que contribuem para a prática de atos infracionais: a obtenção da visibilidade social; conflito e influência de familiares e relacionamentos afetivos com pessoas ligadas à criminalidade. As representações das MSE de LA, partilhadas, caracterizam como um espaço de aprendizagem. Sobre a internação, algumas retratam também como um espaço de aprendizagem, mas, sobretudo, como punição e solidão. |
|----------------------------|--|---|---|---|
| Souza & Costa (2013) | Apresentar o significado que as famílias de adolescentes privados de liberdade atribuem à medida socioeducativa de internação e às medidas socioeducativas cumpridas anteriormente à internação | Qualitativo com utilização de entrevistas semiestruturadas | Três famílias de adolescentes em medida de internação | A pesquisa evidencia que a internação, apesar de restringir a liberdade dos adolescentes, é significada pelas famílias como a única medida socioeducativa que consegue garantir a proteção de seus filhos, em contraponto às demais medidas socioeducativas. |
| Coelho & Rosa (2013) | Analisar as representações sociais (RS) de ato infracional e medida socioeducativa em adolescentes em conflito com a lei. | Qualitativa com utilização de entrevistas, com um roteiro semiestruturado | Quarenta e seis adolescentes que cumpriam, há mais de três meses, a medida LA | As RS de ato infracional relacionaram-se aos tipos de atos infracionais e às suas causas e consequências. As RS de medida socioeducativa relacionaram-se a ações positivas em que, além da aprendizagem, houve a possibilidade de mudança. |
| Silva et al. (2013) | Descrever a concepção de adolescentes em privação de liberdade sobre a medida socioeducativa de internação e sobre os fatores protetivos à reincidência ao ato infracional. | Qualitativo, utilização de entrevista semiestruturada. | Dez adolescentes em medida de internação. | Percebeu-se a escola e cursos profissionalizantes como fatores protetivos ao ato infracional e que as medidas socioeducativas que potencializam as habilidades do adolescente devem ser consonantes à elaboração do seu projeto de vida, possibilitando o enfrentamento das adversidades em seu contexto. |

| Souza & Costa (2012) | Apresentar o significado que os adolescentes atribuem à medida socioeducativa de internação e às medidas socioeducativas cumpridas anteriormente à internação. | Qualitativa com utilização da observação participante, o diário de campo e entrevistas semiestruturadas. | Três adolescentes, com idades entre 17 e 19 anos, que cumprem medida de internação | As medidas socioeducativas são significadas pelos adolescentes como sem importância para suas vidas, exceto a internação, por ser a única medida que consegue provocar "alguma coisa", seja raiva, revolta ou sentimento de injustiça. A internação é concebida de modo paradoxal, ao mesmo tempo em que restringe a liberdade, um direito fundamental, ela garante aos adolescentes o mínimo de proteção que as demais medidas não conseguem. |
|-------------------------------|---|--|--|--|
| Jacobina & Costa (2011) | Investigar como os adolescentes, seus familiares e as instituições envolvidas significam a medida de proteção e a medida socioeducativa de liberdade assistida. | Qualitativa, do tipo documental | Três adolescentes | Há uma desarticulação do Sistema de Garantias de Direitos que atende o adolescente que recebeu ambas medidas, trazendo graves implicações para a situação de violação de direitos vivenciada, bem como para superação do contexto que o levou à prática do ato infracional. As medidas protetivas recebem uma fiscalização episódica e isolada, levando o adolescente a maior vulnerabilidade. |
| Souza & Venancio (2011) | Compreender e analisar os sentidos que jovens em medida socioeducativa de liberdade assistida e seus socioeducadores atribuem à Medida. | Qualitativa com utilização de entrevistas de aprofundamento, observação e diário de campo. | Três adolescentes e duas socioeducadoras | Para os jovens se expressam de duas formas: (1) é somente uma punição e (2) reforçam a condição de infratores, contribuindo para permanecerem marginalizados. Para os socioeducadores: representa um trabalho desgastante e frustrante, além de solitário, árduo, exigente, hermético e estafante. |

| De Sousa & Almeida (2011) | Refletir acerca das percepções dos adolescentes quanto à medida socioeducativa de Liberdade Assistida | Observação do cotidiano de um núcleo de atendimento socioeducativo | Não especificado | A LA apresenta um caráter híbrido, pedagógico e sancionatório, e que as experiências do sistema socioeducativo, na trajetória de vida dos adolescentes, ora relacionam-se à criação de um <i>habitus</i> de cumprimento das condicionalidades da medida, mediante a socioeducação, ora a sensação de suspeição e medo diante da punição. Com isso, a LA é compreendida como estar no "limiar", no "limbo", entre a liberdade e a privação. |
|------------------------------------|---|--|--|--|
| Coutinho et al. (2011) | Apreender as RS dos adolescentes em conflito com a lei acerca da prática socioeducativa com privação de liberdade | Qualitativo com utilização de entrevistas com profundidade. | Participaram do estudo 50 adolescentes | As RS apontaram que a prática não socializadora prevaleceu sobre a socializadora. Os participantes demonstraram que, se for justa e humanizada, a prática socioeducativa privativa de liberdade poderá obter êxito na ressocialização do adolescente e na superação da sua condição excludente. |
| Passamani & Rosa (2009) | Conhecer a percepção que os operadores da medida de liberdade assistida têm a respeito do seu programa | Qualitativo com utilização de entrevistas semiestruturadas. | Seis profissionais Educadores | É fundamental que o perfil do profissional seja comprometido com o trabalho e com o adolescente para o sucesso do programa. Isso faz com que haja uma articulação entre razão e emoção no desenvolvimento da proposta pedagógica, tendo em vista que há uma identificação com a história de vida dos adolescentes e com sua origem social. |

Nota: LA - Liberdade Assistida; RS - Representações Sociais; MSE - Medida Socioeducativa.

viam adolescentes que estavam em cumprimento de medidas socioeducativas (Aranzedo, 2015; Coelho & Rosa, 2013; Coutinho et al., 2011; De Sousa & Almeida, 2011; Jacobina & Costa, 2011; Oliveira & Miranda, 2019; Padovani & Ristum, 2016; Silva et al., 2013; Souza & Costa, 2012; Souza & Venancio, 2011), dois deles foram realizados com familiares ou responsáveis de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (Potratz & Costa, 2018; Souza & Costa, 2013) e um deles com profissionais responsáveis pela aplicação da medida socioeducativa (Passamani & Rosa, 2009).

Os principais resultados sobre os artigos encontrados deram origens às seguintes categorias: (a) práticas repressivas como instrumento de controle; (b) garantia de direitos como fator protetivo; (c) práticas educativas e afetivas como instrumentos reflexivos; (d) projetos de vida: mudanças e perspectivas futuras.

Categorização Temática

Ao analisar qualitativamente os artigos encontrados, foi possível obter um panorama geral dos principais resultados, assim como o que pensam os adolescentes, famílias e profissionais envolvidos no cumprimento de alguma medida socioeducativa, sobre as medidas socioeducativas. As quatro categorias identificadas nesse estudo foram definidas indutivamente, ou seja, posterior a análise dos dados provenientes dos estudos selecionados, sendo elas:

Categoria A. Práticas Repressivas como Instrumento de Controle

Conforme apresentado na parte introdutória deste artigo, as medidas socioeducativas são práticas derivadas de uma história de repressão e controle da pobreza, que tem como proposta de superação desse paradigma o marco legal da promulgação do ECA (1990). Todavia, na maior parte dos estudos selecionados, encontraramse resultados que apontam para o fato de ainda persistirem práticas punitivas dentro dos atendimentos socioeducativos, as quais

contribuem com a construção de percepções negativas em torno das medidas socioeducativas (Aranzedo, 2015; Coutinho et al., 2011; De Sousa & Almeida, 2011; Jacobina & Costa, 2011; Oliveira & Miranda, 2019; Padovani & Ristum, 2016; Passamani & Rosa, 2009; Potratz & Costa, 2018; Silva et al., 2013; Souza & Costa, 2012, 2013; Souza & Venancio, 2011).

Punição. As medidas socioeducativas de internação e de liberdade assistida são descritas como punitivas. Em sua grande maioria, a compreensão da restrição de liberdade em si já é apontada como punição, seja por meio da internação em um centro socioeducativo ou das interdições previstas na liberdade assistida (Aranzedo, 2015; Padovani & Ristum, 2016; De Sousa & Almeida, 2011; Souza & Costa, 2013; Souza & Venancio, 2011). Como relatado em Aranzedo (2015) e Padovani e Ristum (2016), referente ao afastamento dos vínculos familiares e o isolamento social decorrente da internação.

Tal fator, quando em diálogo com a história das internações no Brasil, conduz à reflexão de que apesar dos avanços legais já alcançados ainda há avanços a serem propostos, pois o próprio formato das medidas socioeducativas carrega em si aspectos punitivos indissociáveis às representações dessas. Portanto, se faz importante compreender a necessidade de fortalecimento de políticas públicas anteriores aos atos infracionais, voltadas à proteção e garantia de direitos para crianças e adolescentes, com fim na busca pela não perpetuação da responsabilização individual das questões sociais (Garcia & Pereira, 2014; Scisleski et al., 2012).

Além dessa compreensão da restrição de liberdade em si enquanto punição e instrumento de controle desses adolescentes, tem-se a presença de outros elementos que denunciam práticas violentas. Como em Coutinho et al., (2011), em que a prática não socializadora apresentou uma frequência mais elevada (f = 246) do que a prática socializadora (f = 170), denunciando contornos institucionais permeados de violências. Outro dado também apresentado nesse artigo é a ca-

tegorização dos profissionais entre "profissional amigo" e "profissional agressivo", que demonstra como a aplicação da medida socioeducativa precisa estar associada à formação continuada de quem tem a responsabilidade de executá-la. Em Jacobina e Costa (2011), podemos confirmar isso através da constatação de que não existe um acompanhamento de fato durante as medidas socioeducativas nos locais investigados. Cabe ressaltar que, mesmo que a socioeducação tenha como objetivo a responsabilização do adolescente frente ao ato cometido, ela não deveria ocorrer em caráter punitivo, mas sim pedagógico. Para isso, se faz necessário o "entendimento sobre limites jurídicos para a intervenção do Estado na vida e na liberdade dos sujeitos" (Ministério do Desenvolvimento Social, 2016, p. 24).

Torna-se notável a necessidade urgente de capacitação continuada para atualização das práticas socioeducativas, retomando a importância de intervenções qualificadas durante o período de internação que se pautem na escuta ética e no reconhecimento das histórias e experiências de vida dos adolescentes, a fim de colaborar para possível restauração de vínculos comunitários em um sistema historicamente opressor (Grassi et al., 2019). Bem como, a contribuição de intervenções pautadas em arte e grupos reflexivos para uma ruptura entre a lógica da lei e da punição predominante nesses locais e a proposição de uma reflexão ética, onde se inclui pensar escolhas e suas implicações, estéticas e políticas, vislumbrando novos acordos e horizontes, conforme apontam os achados de Rodrigues et al. (2021), em diálogo com outros achados apresentados a seguir nessa revisão.

Efeitos afetivos e sociais. Por vezes, esses elementos punitivos ainda presentes na aplicação das medidas socioeducativas resultam em emoções desagradáveis em torno das vivências das mesmas. Ainda sobre Aranzedo (2015), a mesma adolescente citada anteriormente relata: "quem inventou as grade (sic) não sabe a dor da saudade que a gente sente da família . . ." (Valéria, 15 anos, Unidade Feminina de

Internação). Em Oliveira e Miranda (2019), Aranzedo (2015), Silva et al. (2013), aparecem nos relatos dos adolescentes sentimentos como mal-estar, solidão, medo e indignação; em Souza e Costa (2012), surgem relatos de sentimentos como raiva e repulsa. No que se refere aos familiares, estes referem sentimento de impotência e desamparo (Potratz & Costa, 2018); quanto aos profissionais relatam que não se sentem reconhecidos profissionalmente (Passamani & Rosa, 2009).

Outro apontamento realizado pelos estudos é o reforço dos estereótipos sobre os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias (Padovani & Ristum, 2016; Passamani & Rosa, 2009; Potratz & Costa, 2018; Souza & Venancio, 2011). Estes estudos relatam como os preconceitos restringem as possibilidades de transformação da realidade, pois limitam o acesso às condições de emprego, estudos e acesso aos demais direitos básicos. Para dirimir tais efeitos da internação, reiteramos a importância de grupos reflexivos e a atuação de profissionais da psicologia nesse contexto (Grassi et al., 2019; Rodrigues et al., 2021).

Jimenez e Frasseto (2015) discorrem sobre os efeitos da estigmatização social vivida por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, mesmo que em meio aberto, cujas consequências podem fazer com que o indivíduo deixe de ser visto como ser humano e que assim lhe seja negado o pleno exercício de sua cidadania. Tais consequências derivam de um controle dos corpos e da disciplina de poder, seja em medidas de internação ou em meio aberto, mas ainda sob efeitos de uma comunidade moral que justifica a reiterada violação de direitos cometida contra essa juventude (Jimenez & Frasseto, 2015).

Categoria B. Garantia de Direitos como Fatores Protetivos

Em contrapartida ao apresentado na categoria anterior em relação aos estereótipos e preconceitos que se cristalizam quando o adolescente inicia o cumprimento de medidas socioeduca-

tivas, alguns autores apresentam o fato de que muitos adolescentes são compreendidos como sujeitos de direitos apenas quando do ingresso no cumprimento da medida socioeducativa (Asquidamini et al., 2015).

Outros estudos levantam questionamentos se seria o adolescente que estaria em conflito com a lei ou a lei que estaria em conflito com o adolescente, uma vez que o Estado, a família e a comunidade não puderam lhe oferecer o mínimo entre os direitos básicos. É exigido dos adolescentes, uma responsabilização de seus atos de forma individualizada, por vezes esquecendo as faltas que lhe foram proporcionadas nos contextos vivenciados (Jimenez & Frasseto, 2015).

Esses estudos corroboram com os achados dos artigos que compõem essa revisão, como em Silva et al. (2013), que discorre sobre os fatores protetivos para a prática do ato infracional e a sua reincidência. Fica evidente nesse artigo, assim como em outros estudos, o quanto o acesso à direitos básicos como educação, profissionalização, emprego, convívio social e familiar, esportes, dentre outros, se faz necessário para que a prática socioeducativa seja efetiva (Coutinho et al., 2011; Jacobina & Costa, 2011; Oliveira & Miranda, 2019; Padovani & Ristum, 2016; Passamani & Rosa, 2009). Dados condizentes também com o indicado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na Resolução CNAS nº 109/2009 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009), a qual sinaliza que a execução do Serviço de MSE em Meio aberto deve ser realizada de forma articulada aos serviços da Proteção Social Especial (PAEFI) e da Proteção Social Básica (SCFV, PAIF, Acessuas Trabalho); priorizando um atendimento integral aos adolescentes e suas famílias por meio da atuação articulada com as outras políticas e atores que compõem o sistema socioeducativo.

Categoria C. Práticas Educativas e Afetivas como Instrumentos Reflexivos

O Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (*Lei nº* 8.069, 1990), em seu Capítulo IV, no Art.53, prevê ao adolescente o direito à

educação com vistas ao desenvolvimento pessoal e o preparo para o mundo do trabalho. Nesse sentido, os adolescentes que estão cumprindo alguma medida socioeducativa também possuem este direito assegurado. Porém, após a análise dos resultados dos estudos, parece haver uma importância em compreender como os processos educativos e de aprendizagem são percebidos por esses jovens, na medida em que a atitude (positiva ou negativa) em relação a estes, podem em alguma medida influir em suas práticas reflexivas enquanto cumprimento das medidas. Portanto, é possível perceber a importância do desenvolvimento de atividades (incluindo as escolares) e principalmente a relação do papel dos profissionais como mediadores desse processo.

Práticas educativas e suas implicações.

As práticas educativas e escolares exercidas pelos adolescentes, que estão cumprindo alguma medida socioeducativa, são entendidas como aspectos positivos que auxiliam a promover reflexões e conscientização aos adolescentes sobre a vida, valores, respeito, ao próprio processo de internação e entre outros (Padovani & Ristum, 2016; Potratz & Costa, 2018). Algumas das atividades desenvolvidas foram aulas de desenho, oficinas de cartas, serviços gerais e de limpeza, organização e elaboração de documentos, marcenaria, pintura, campeonatos, trabalhos em grupo, grupos de estudos, além de atividades escolares e cursos profissionalizantes (Oliveira & Miranda, 2019; Passamani & Rosa, 2009; Potratz & Costa, 2018). Essas atividades também foram compreendidas como práticas de lazer (Padovani & Ristum, 2016). Pode-se perceber que essas atividades educativas, não necessariamente dizem respeito às atividades formais da escola, mas todas foram relatadas como possibilidades de espaço de escuta, reflexões principalmente sobre seus atos e suas vidas (Coutinho et al., 2011). Dessa forma possibilita aos adolescentes a participação ativa e com práticas de socialização significativas em suas trajetórias, confirmando os apontamentos das discussões apresentadas anteriormente.

O caráter educativo também apareceu em relação a compreensão da medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e internação (Coelho & Rosa, 2013). Nas quais os adolescentes referem-se às mesmas como um espaço de aprendizagem, amadurecimento, de mudança comportamental, de promoção de reflexões, principalmente quanto a seus atos e ao significado de liberdade (Aranzedo, 2015; Souza & Costa, 2013). Em relação a internação, também foi percebida como um espaço de caráter pedagógico e de aprendizado a partir dos vários profissionais que fazem parte do acompanhamento desses adolescentes, além de proporcionar a esses adolescentes a possibilidade de ampliarem seus conhecimentos e habilidades (Aranzedo, 2015; Silva et al., 2013).

Nesse sentido, não somente as práticas educativas e escolares são percebidas como aspectos positivos na socialização desses adolescentes, como apareceram figuras centrais nesse processo que são os profissionais que os atendem. Por tanto, os relacionamentos interpessoais são desenvolvidos a partir da inserção deles nas diversas atividades e apresentam-se como fundamentais para o crescimento desses adolescentes, concretizando os objetivos pedagógicos da socioeducação. Conforme afirma Paulo Freire (1974) a pedagogia deve contemplar uma concepção problematizadora em torno da educação, objetivando a libertação como fim e o diálogo como meio. Assim, educador e educando constroem juntos a reflexão para tomada de consciência e a ação para a superação da situação opressora, em uma relação composta de amor e respeito e distanciada das tentativas de dominação ou convencimento.

Relacionamentos interpessoais e práticas afetivas. Os relacionamentos interpessoais construídos entre funcionários e os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são apontados como um diferencial nesse processo (Oliveira & Miranda, 2019). Os estudos afirmam que a boa relação e convivência, a atenção fornecida pelos professores, bem como paciência, o respeito e a didática dos mesmos fazem toda a

diferença (Oliveira & Miranda, 2019; Padovani & Ristum, 2016). A possibilidade de serem olhados, percebidos e, principalmente reconhecidos como sujeitos de direitos, possibilita a esses adolescentes haver referências positivas (Foresti & Baumkarten, 2017). Além disso, se tratando de internação, observa-se a importância do cuidado e do respeito para com esses adolescentes e na própria construção do significado da medida socioeducativa: "É diferente aqui, aqui as pessoas tratam com respeito. Orientador conversa e respeita. Lá [na outra] orientador espanca e agride, e os adolescentes agride orientador, é muita oprimissão (sic)" (Padovani & Ristum, 2016, p. 615). A "oprimissão" relatada neste caso, diz respeito a uma expressão utilizada pelos adolescentes, para indicar um estado de opressão, em que os adultos utilizam poder e força para oprimir os internos (Padovani & Ristum, 2016).

Esses estudos explanam algo que integra e perpassa o percurso socioeducativo, que é a valorização das potencialidades desses adolescentes, possibilitando uma prática reflexiva que inclui, também, a ressignificação do ato infracional: ". . . aqui tem educadoras pra ensinar o que é certo e o que é errado, aqui tem pessoas que dá para se espelhar como exemplo, é legal" (Aranzedo, 2015, p. 271). Nessa situação, emerge aos adolescentes, que o período em que eles estão internados ou cumprindo alguma medida pode ser a oportunidade de rever e repensar seus atos e, principalmente, uma possibilidade de mudança em sua trajetória infracional (Padovani & Ristum, 2016).

Com relação ao relacionamento interpessoal estabelecido entre adolescentes e os profissionais que atuam dentro dos programas de cumprimento das medidas, o termo "educador" é considerado de extrema importância por alguns adolescentes, quando se relacionam às medidas socioeducativas. Assim, sugere-se que o relacionamento que é estabelecido entre esses sujeitos é significativo para o cumprimento da medida e os significados construídos (Coelho & Rosa, 2013). Nesse sentido, deve-se considerar o trabalho educativo que existe e se justifica pelo

outro e para o outro, e, que de fato o que que predomina são as interações que vão acontecer em condições materiais e socioculturais particulares, assim como são particulares cada indivíduo envolvido nesse processo de convivência com os membros da equipe técnica (De Sousa & Almeida, 2011; Souza & Venancio, 2011).

Dessa maneira, a imagem de "profissional amigo "que é atribuída ao papel do técnico aparece nos relatos dos adolescentes (Coutinho et al., 2011). Nesse sentido, o perfil dos profissionais que trabalham na equipe técnica que possuem uma identificação com a causa dos adolescentes, bem como a maneira com que eles são acolhidos e tratados são fatores que favorecem o desenvolvimento do programa. E por consequência acaba influenciando no processo emancipatório desses adolescentes e seus projetos de vida (Passamani & Rosa, 2009).

Categoria D. Projetos de Vida: Mudanças e Perspectivas Futuras

A palavra mudança aparece com frequência no discurso dos adolescentes que cumprem alguma medida socioeducativa. Não por acaso, ela também é esperada pelos profissionais e, principalmente, pelas famílias. As diferentes mudanças positivas mencionadas pelos adolescentes em relação à internação e à medida, por exemplo, giravam em torno do seu próprio comportamento, nas relações interpessoais, na comunicação e na percepção da realidade (Coelho & Rosa, 2013; Oliveira & Miranda, 2019). Dessa maneira, as percebem como algo bom para sua mudança de vida e possibilidades de terem chances e oportunidades de escolha (Padovani & Ristum, 2016; Potratz & Costa, 2018). Assim, essas possibilidades refletem em uma perspectiva de mudança positiva no comportamento dos adolescentes, "mas se contar tem muitos aí que não tinha chance, não tinha chance, tá trabalhando no banco. Que ninguém dava nada e chegou lá fora e mudou" (Padovani & Ristum, 2016, p. 616).

As demais possibilidades de mudança, em relação ao contexto familiar, giram em torno da

mudança de local de moradia (bairro, município, estado), para afastar os adolescentes do envolvimento com situações criminosas, outros preferem permanecer em seus locais de origem e relatam que a mudança tem que ser do adolescente (Potratz & Costa, 2018). É mencionado também o apoio da equipe técnica, quanto à orientação em relação a suas vidas, no qual o processo de "ressocialização" começa a ser percebido por eles quando o adolescente muda a conduta diante da própria vida e começa a acreditar em si mesmo e traçar planos futuros (Passamani & Rosa, 2009; Souza & Costa, 2013).

Por fim, é importante ressaltar que no discurso dos adolescentes a perspectiva de mudança e planos futuros se faz presente "... quero um dia ser gente ... me endireitar ... não quero viver atrás das grades ... quero viver honestamente ... quero trabalhar ...". Ainda, "... estudo aqui para melhorar de vida ... quero arranjar um emprego ... quero me endireitar ... vou trabalhar ..." (Coutinho et al., 2011, p. 108). Todas essas narrativas revelam um desejo de mudança no estilo de vida, de construção de planos e sonhos que incluem trabalho, lazer, paz e liberdade (Coutinho et al., 2011).

Considerações Finais

Este estudo teve como objetivo conhecer como adolescentes, famílias e profissionais compreendem os serviços de medidas socioeducativas. Observou-se a partir da análise dos artigos encontrados que antigos paradigmas ainda permeiam as práticas executadas e a compreensão em torno delas, deixando marcas importantes nas histórias desses jovens. Para além disso, pode-se observar que conforme as práticas socioeducativas se adequam aos novos pressupostos, novos elementos surgem, dando espaço para a compreensão de possibilidades reais de superação das questões sociais, confirmando que o acesso à direitos básicos é o principal fator protetivo quanto às práticas de atos infracionais. Nesse quesito, cabe refletir sobre pesquisas voltadas para construção e fortalecimento das políticas públicas de garantia de acesso a esses direitos por todas as crianças e adolescentes, indiscriminadamente, como fator determinante e anterior às medidas socioeducativas em si. O processo educativo também se apresenta como fundamental para esses adolescentes e envolve, tanto as atribuições práticas quanto a participação em atividades e oficinas, quanto inclui a importância da relação interpessoal com os profissionais técnico como parte relevante do processo socioeducativo. Já na questão de perspectivas futuras, há um desejo de mudança por parte dos adolescentes, o que confirma a necessidade de acesso à direitos para movimentos efetivos de mudança em seus estilos de vida, como a possibilidade de emprego, lazer e liberdade.

Sugere-se ainda, a partir dos estudos analisados, que há uma demanda a ser investigada quanto à representação e compreensão das medidas socioeducativas com ênfase na família e nos profissionais técnicos, visto que, dos 13 estudos selecionados, apenas três apresentaram estes como participantes, ou seja, sua maioria ainda enfoca a percepção dos próprios adolescentes. Considerando a importância da participação de família e profissionais apresentada nos resultados como fator relevante para o significado das medidas.

Este estudo não pretendeu esgotar a discussão sobre a temática, e apresentou algumas limitações como por exemplo o fato de ter se restringido a artigos científicos, deixando de fora teses, dissertações, e livros sobre o assunto. Também é possível que os descritores utilizados não tenham abarcado todos os trabalhos publicados no período. As autoras reconhecem, no entanto, que apesar destas limitações, o artigo contribui para estimular o debate sobre a necessária reflexão acerca dos significados e compreensão das medidas socioeducativas por todos os atores envolvidos.

Contribuição dos autores

Gabrielle Cristine Presotto: contribuiu de maneira intensiva na busca dos artigos nas bases de dados, na escrita do manuscrito, principalmente no que tange a introdução, resultados, discussão e conclusão:

Taimara Foresti: contribuiu de maneira intensiva na busca dos artigos nas bases de dados, na escrita do manuscrito, principalmente no que tange a construção do método, resultados, discussão e conclusão;

Marieli Mezari Vitali: contribuiu de maneira intensiva com a construção da busca dos artigos, na escrita do manuscrito, principalmente no que tange a construção dos resultados. E,

Andréia Isabel Giacomozzi: contribiuiu de maneira intensiva com a revisão integral do artigo, quanto a ortografia, construção das categorias e escritas referentes aos resultados e conclusão.

Conflitos de interesse

Os autores declaram não haver conflito de interesses relacionado à publicação deste manuscrito.

Referências

Aranzedo, A. C. (2015). "Meninas": Os conflitos com a lei e as representações das medidas socioeducativas. *Psicologia e Saber Social*, *4*(2), 265-276. https://doi.org/10.12957/psi. saber.soc.2015.16413

Asquidamini, F., Barbiani, R., & Sugizaki, E. (2015). Adolescentes em medida socioeducativa: Violência ou violação de direitos? Revisão de literatura. *Revista Subjetividades*, *15*(1), 113-123. https://doi.org/10.5020/23590777.15.1.113-123

Bardin, L. (2009). Análise de Conteúdo. Edições 70.

Bardin, L. (2016). Análise de Conteúdo. Edições 70.

Bicalho, P. P. G., Kastrup, V., & Reishoffer, J. C. (2012). Psicologia e Segurança Pública: Invenção de outras máquinas de guerra. *Psicologia & Sociedade*, 24(1), 56-65. https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000100007

Coelho, B. I., & Rosa, E. M. (2013). Ato infracional e medida socioeducativa: Representações de adolescentes em LA. *Psicologia & Sociedade*, 25, 163-173. https://www.scielo.br/j/psoc/a/6rFtLrQvxmQpvsHdVNkNCMR/?format=pdf&lang=pt

Coimbra, C., & Nascimento, M. L. (2008). A produção de crianças e jovens perigosos: A

- quem interessa? In *Direitos Humanos não tem idade*. CEDECA/São Martinho.
- Colaço, V. F. R., Cavalcante, A. L. L., & Cavalcante, A. J. L. (2020). Entre o existir e o resistir: Violência contra jovens e seu enfrentamento. In J. P. P. Barros, D. C. Antunes, & R. P. Mello (Orgs.), Políticas de vulnerabilização social e seus efeitos: Estudos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (pp. 154-174). Imprensa Universitária.
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança. (2004).

 Resolução nº 46, de 29 de outubro de 1996.

 In Secretaria Especial dos Direitos Humanos (Org.), Resoluções, junho de 1993 a setembro de 2004 (pp. 82-83). https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucoes-1-a-99.pdf
- Coutinho, M. D. P. D. L., Estevam, I. D., Araújo, L. F. D., & Araújo, L. S. (2011). Prática de privação de liberdade em adolescentes: Um enfoque psicossociológico. *Psicologia em Estudo*, 16, 101-109. https://www.scielo.br/j/pe/a/5Q6FNm 8J7TtVVff99GhxKZs/?lang=pt#
- De Sousa, L. E. E. M., & Almeida, R. de O. (2011). Sob o signo do medo: O significado da Liberdade Assistida na vida de adolescentes em conflito com a lei. *Plural*, *18*(2), 27-52. https://doi. org/10.11606/issn.2176-8099.pcso.2011.74494
- Foresti, T., & Baumkarten, S. T. (2017) Entre páginas viradas, quem é o adolescente em conflito com a lei? In S. T. Baumkarten, *Adolescentes em conflito com a lei: Em busca de soluções.* (pp. 77–103). CRV.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2020). Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020.https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf. Acesso em: 03 nov. 2021.
- Freire, P. (1974). *Pedagogia do oprimido*. Paz e Terra.
- Ganong, L. H. (1987). Integrative reviews of nursing research. *Research in Nursing & Health*, *10*(1), 1-11. https://doi.org/10.1002/nur.4770100103
- Garcia, J., & Pereira, P. (2014). Somos todos infratores. *O Social em Questão*, *18*(31), 137-162. http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=137&sid=21

- Grassi, G., Coltro, B., Giacomozzi, A. I & Santa Rosa, T. (2019). O trabalho do psicólogo com grupo de adolescentes em privação de liberdade. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 10, 228. https://doi.org/10.5433/2236-6407.2019v10n3p228
- Jacobina, O. M. P., & Costa, L. F. (2011). Da medida protetiva à socioeducativa: O registro da (des)proteção. *Revista Psicologia Política*, 11(21), 123-139. https://www.pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2011000100010&lng=pt&tlng=pt
- Jimenez, L., & Frasseto, F. A. (2015). Face da morte: A lei em conflito com o adolescente. *Psicologia & Sociedade*, 27(2), 404-414. https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p404
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 24 out. 2021.
- Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. (2012). Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. http://www. planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/ lei/l12594.htm. Acesso em: 07 jul. 2022.
- Ministério do Desenvolvimento Social. (2016). Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712. pdf. Acesso em: 03 nov. 2021.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2009). *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. https://www.prattein.com.br/home/images/stories/PDFs/Tipificacao_AS.pdf
- Moher, D., Shamsee, L., Clarke, M., Ghersi, D.,
 Liberati, A., Petticrew, M., Shekelle, P., Stewart,
 L., & PRISMA-P Group. (2015). Preferred
 reporting items for systematic review and meta-

- analysis protocols (PRISMA-P) 2015 statement. *Systematic Reviews*, *4*(1). doi.org/10.1186/2046-4053-4-1
- Oliveira, T. F. K., & Miranda, L. (2019). Um estudo sobre sentidos da medida socioeducativa de internação na vida de adolescentes institucionalizados. *Psicologia & Sociedade*, 31. https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31188517
- Padovani, A. S., & Ristum, M. (2016). Significados construídos acerca das instituições socioeducativas: Entre o imaginado e o vivido. *Psico-USF*, *21*, 609-622. https://doi.org/10.1590/1413-82712016210314
- Pasquali, L. (2010). *Instrumentação psicológica:* Fundamentos e práticas. Artmed.
- Passamani, M. E., & Rosa, E. M. (2009). Conhecendo um programa de liberdade assistida pela percepção de seus operadores. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 29, 330-345. https://doi.org/10.1590/S1414-98932009000200010
- Passetti, E. (2010). Crianças carentes e políticas públicas. In M. D. Priore (Org.), *História das crianças no Brasil* (pp. 420-453). Contexto.
- Potratz, T. F., & Costa, A. de A. (2018). Percepção familiar sobre o ato infracional e o cumprimento de medida socioeducativa. *Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics*, 8(1), 1-20. https://doi.org/10.17063/bjfs8(1) y20181
- Rodrigues, C., Garcez, A., Brito, R. V. A., Giacomozzi, A. I., & Rosa, T. S. (2021). Transformando muros: Graffiti e adolescentes em privação de liberdade. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 12, 63-87. https://doi.org/10.5433/2236-6407.2021v12n1suplp63
- Santos, L. S., Beiras, A., & Enderle, C. M. (2018). Violência de Estado, juventudes e subjetividades: Experiências em uma delegacia especializada. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 38(n. esp. 2), 265-276. https://doi.org/10.1590/1982-3703000212241
- Schuch, P. (2013). O Estatuto da Criança e do Adolescente e os desafios da universalização da

- infância. In M. Meirelles, L. Raizer, L. H. Pereira, & C. Figueiredo (Orgs.), *Ensino de Sociologia: Direitos humanos, sociais, educação e saúde* (pp. 151-170). Evangraf.
- Scisleski, A. C. C., Reis, C., Halder, O., Weigert, M. A. B., & Guareschi, N. M. F. (2012). Juventude e pobreza: A construção de sujeitos potencialmente perigosos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 64(3), 19-34. http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v64n3/v64n3a03.pdf
- Silva, D. C. O., Ruzzi-Pereira, A., & Pereira, P. E. (2013). Fatores protetivos à reincidência ao ato infracional Concepções de adolescentes em privação de liberdade. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*, 21(3). https://doi.org/10.4322/cto.2013.057
- Souza, L. A. D., & Costa, L. F. (2012). O significado de medidas socioeducativas para adolescentes privados de liberdade. *Acta Colombiana de Psicología*, 15(2), 87-98. https://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-91552012000200009
- Souza, L. A. D., & Costa, L. F. (2013). A significação das medidas socioeducativas para as famílias de adolescentes privados de liberdade. *Psico-USF*, *18*(2), 277-288. https://doi.org/10.1590/S1413-82712013000200011
- Souza, V. L. T., & Venancio, M. M. R. (2011). Os sentidos atribuídos à medida socioeducativa de liberdade assistida por jovens em conflito com a lei e seus socioeducadores. *Psicologia da Educação*, (32), 163-185. http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psie/n32/n32a10.pdf
- Torraco, R. J. (2005). Writing integrative literature reviews: Guidelines and examples. *Human Resource Development Review*, *4*(3), 356 367. https://doi.org/10.1177/1534484305278283

Recebido: 23/11/2021 1ª revisão: 07/07/2022 Aceite final: 12/07/2022

© O(s) autor(es), 2022. Acesso aberto. Este artigo está distribuído nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que você dê crédito apropriado ao(s) autor(es) original(ais) e à fonte, fornecer um link para a licença Creative Commons e indicar se as alterações foram feitas.